



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **ATO N.º 08/2021**

O Senhor Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições legais,

Considerando o agravamento da pandemia da Covid-19 e a necessidade de conter a disseminação da doença, a fim de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e preservar a saúde pública;

Considerando, ainda, a expedição do Decreto n.º 65.596, de 26 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que classificou todo o território do Estado de São Paulo, excepcionalmente, na fase vermelha do Plano São Paulo, até o dia 11 de abril de 2021,

### **Resolve:-**

**Artigo 1.º** - O Ato n.º 04/2021, de 11 de março de 2021, fica prorrogado até o dia 11 de abril de 2021, para todos os seus efeitos administrativos e legais.

**Artigo 2.º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 30 de março de 2021

  
**Vereador JORGE LUIZ DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado no site e no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
**DR. CARLOS FREDERICO PEREIRA**  
Diretor Legislativo